



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 5.407, de 5 de outubro de 2023

Denomina Praça Dona Didi, no Bairro Vila Itália.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica denominada **Praça Dona Didi** a praça pública situada na esquina das Ruas "W" e "V", no Bairro Vila Itália.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de outubro de 2023

  
Vereador ALEX CHIODI  
-Presidente-